

EMENDA Nº 17 MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 36, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

**01 - Da Proposição:**

Apresenta-se esta emenda ao Projeto de Lei nº 36/2020, que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cláudio para o exercício financeiro de 2021*”, para alterar o anexo que descreve a “Relação da Proposta da Despesa”, para atender às disposições sobre as emendas impositivas, nos termos da Emenda nº.15/2017 da Lei Orgânica do Município e Emenda Constitucional nº.86/2015, passando o mesmo a conter o texto a seguir:

**02-Do Contexto:**

Art. 1º Acrescentar no Quadro de Detalhamento de Despesas:

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Proj./Ativ.0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/Contribuições a Entidades

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 100 – R\$3.000,00 (três mil reais), à AMBAS, CNPJ: 20.935.789/0001-80;

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Proj./Ativ.0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/Contribuições a Entidades

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 100 – R\$3.000,00 (três mil reais), à APAE, CNPJ: 00.604.648/0001-77;

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/Contribuições a Entidades

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 100 – R\$3.000,00 (três mil reais), à ASCOBEC – Ass. Com. Ben. Claudio (Lar Bom Pastor), CNPJ: 02.038.812/0001-51;

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ. 0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/Contribuições a entidades.

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 100 – R\$3.000,00 (três mil reais), ao Lar Beneficente Santo Antônio, CNPJ: 01.442.394/0001-09;

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ. 0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/Contribuições a entidades.

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 100 – R\$3.000,00 (três mil reais), ao Bom Samaritano Ass. de Amparo, CNPJ: 64.487.028/0001-88;

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ. 0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/ Contribuições a entidades

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 100 - R\$3.000,00 (três mil reais), ao Clube de Mães Saud Mitre, CNPJ: 23.774.607/0001-24;

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ. 0.036 – Subvenções Sociais

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 100 - R\$3.000,00 (três mil reais) ao Grupo de Resgate Voluntario da Cidade de Claudio/MG, CNPJ: 23.896.297/0001-10;

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ. 0.036 – Subvenções Sociais

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 100 - R\$3.000,00 (três mil reais)

SPAC – Sociedade Protetora dos animais de Claudio/MG, CNPJ: 26.755.869/0001-60;

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ. 0.036 – Subvenções Sociais

3.3.50.43 – Subvenções Sociais –Recurso 100 – R\$3.000,00 (três mil reais), à Comunidade “Vem Ser”, CNPJ 08.436.343/0001-05;

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ. 0.036 – Subvenções Sociais

3.3.50.43 – Subvenções Sociais –Recurso 100 – R\$3.000,00 (três mil reais), a ASCOBEC - Comunidade Desafio Jovem, CNPJ 02.038.812/0002-32;

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ. 0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/Contribuições a entidades

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 100 – R\$3.000,00 (três mil reais), ao Centro Infantil “Mãe Chica”, CNPJ: 23.764.988/0001-60.

06.00 – SEC. OBRAS, TRANSPORTES, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.02 – DIVISÃO DE OBRAS PUBLICAS, SERVIÇOS URBANO E RURAL

Proj./Ativ. 3.020 – Obras Infraestrutura e Urbanização em ruas e avenidas.

4.4.90.51 – Obras e Instalações – Recurso 100 – R\$10.319,20 (dez mil, trezentos e dezenove reais e vinte centavos), destinados ao asfaltamento da Rocinha.

Art. 2º Para atender a despesa acima, anular parte da rubrica constante do Quadro de Detalhamento de Despesa:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO

04.02 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proj./Ativ.9.999 – Reserva de Contingência

9.9.99.99 – Reserva de contingência – Recurso 100 - R\$43.319,20 (quarenta e três mil, trezentos e dezenove reais e vinte centavos).

### **03 - Da Justificativa:**

Apresento a referida emenda, atendendo ao valor constitucional de emenda impositiva de 1,2% da receita corrente líquida, dividindo por 11 vereadores e desta forma destinarei o valor acima descrito à referida entidade acima descrita, caracterizada por exercer um nobre papel social neste Município de Cláudio, mas que, infelizmente, convive sempre com escassez de recursos financeiros.

Cláudio, 02 de dezembro de 2020.

MAURILO MARCELINO TOMAZ  
Vereador